



## Prefeitura de Vitória

Secretaria Municipal de Saúde



### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 307/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE VITÓRIA**, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA **CENTRO LABORATORIAL DE CITOPATOLOGIA LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE VITÓRIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 27.142.058/0001-26, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, no uso de suas atribuições enquanto gestora do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA – FMS/Vitória**, inscrito no CNPJ n.º 14.792.165/0001-58, com sede na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 1185, Forte São João, nesta Capital, CEP 29017-010, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **Sra. Thais Campolina Cohen Azoury**, CPF n.º 090.633.127-76, e de outro lado a empresa **CENTRO LABORATORIAL DE CITOPATOLOGIA LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º 25.036.826/0001-31, domiciliada na Rua Gelu Vervloet do Santos, 500, Sala 907VG – Jardim Camburi, Vitória/ES, CEP: 29.090-100, Telefone: (27) 3337-0472, Email: [stephsonpimentel@hotmail.com](mailto:stephsonpimentel@hotmail.com), representada pelo **Sr. Stéfson Santos Pimentel**, CPF nº 091.179.217-16, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo de Aditamento por intermédio dos Processos Administrativos n.º **3074022/2020 e 2038375/2021**, em conformidade com art. 65, § 1º da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 - O presente instrumento tem por objetivo promover, a contar de **01/01/2021**, o reequilíbrio econômico contratual, referente à tabela SIGTAP, do Ministério da Saúde, atualizada por meio da Portaria GM/MS Nº 3.426, de 14 de Dezembro de 2020, conforme Anexo I deste Termo.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 - O valor total deste aditivo é de **R\$ 274.678,36 (duzentos e setenta e quatro mil, seiscentos e setenta e oito reais e trinta e seis centavos)**, conforme Anexo I deste Termo.

2.2 – O valor global do CONTRATO passa de **R\$ 302.640,00 (trezentos e dois mil, seiscentos e quarenta reais)** para **R\$ 577.318,36 (quinhentos e setenta e sete mil, trezentos e dezoito reais e trinta e seis centavos)**.

#### CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 – Os recursos orçamentários para o cumprimento das obrigações assumidas pela **CONTRATANTE** para o presente Aditivo ocorrerão à conta da dotação orçamentária: **15.01.0010.302.0006.2309**; Elemento de despesa: **3.3.90.39.50** e Fonte de recurso: **2.214.0042.0000**.



**Prefeitura de Vitória**

Secretaria Municipal de Saúde



#### **CLÁUSULA QUARTA**

4.1 – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO original.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor para um só efeito.

Vitória, ES - 2021.

**Thais Campolina Cohen Azoury**

Secretária Municipal de Saúde

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Stéfson Santos Pimentel**

Centro Laboratorial de Citopatologia Ltda.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



**ANEXO I**

**1 – REEQUILÍBRIO**

| LOTE 01                                                                                                   |         |                                   |                               |                              |                       |                       |                       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----------------------------------|-------------------------------|------------------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| REEQUILÍBRIO – CONFORMA ATUALIZAÇÃO DA TABELA SIGTAP - Portaria GM/MS Nº 3.426, de 14 de Dezembro de 2020 |         |                                   |                               |                              |                       |                       |                       |
| DESCRIÇÃO                                                                                                 | UNIDADE | SALDO CONTRATUAL EM<br>01/01/2021 | VALOR<br>UNITÁRIO<br>ANTERIOR | VALOR UNITÁRIO<br>ATUALIZADO | DIFERENÇA<br>UNITÁRIA | DIFERENÇA TOTAL       |                       |
| Exame Citopatológico Cérvico-<br>Vaginal/Microflora<br>Cód. 0203010019                                    | Un      | 11.682                            | R\$ 6,97                      | R\$ 13,72                    | R\$ 6,75              | R\$ 78.853,50         |                       |
| Exame Citopatológico Cérvico-<br>Vaginal/Microflora – Rastreamento<br>Cód. 0203010086                     | Un      | 27.698                            | R\$ 7,30                      | R\$ 14,37                    | R\$ 7,07              | R\$ 195.824,86        |                       |
| <b>VALOR TOTAL</b>                                                                                        |         |                                   |                               |                              |                       | <b>R\$ 274.678,36</b> |                       |
| <b>VALOR TOTAL DO ADITIVO .....</b>                                                                       |         |                                   |                               |                              |                       |                       | <b>R\$ 274.678,36</b> |
| <b>VALOR GLOBAL DO CONTRATO .....</b>                                                                     |         |                                   |                               |                              |                       |                       | <b>R\$ 577.318,36</b> |